

Ronaldo Junqueira

76



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.936 /

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS E PROVEN-
TOS DO FUNCIONALISMO E PROFESSORADO MUNICIPAL.

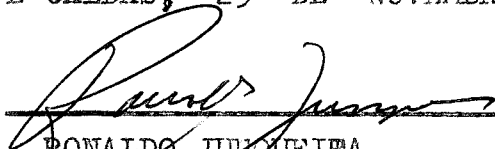
Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei.

ART. 1º - Fica concedido aos funcionários ativos, inativos e aposentados, professoras urbanas e rurais, um aumento de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) em seus atuais vencimentos e proventos.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias a serem incluídas no orçamento do exercício de 1.972.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1.972.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE NOVEMBRO DE 1.971.


RONALDO JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS E CALDAS", EDIÇÃO Nº 1.906 DE 24 / 11 / 1971.-
